



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 46/2023

Senhor Presidente,

Considerando que a O.S. Mahatma Gandhi possui contrato com o município de Bebedouro mediante o qual presta serviços ao contratante na Unidade de Pronto Atendimento de Bebedouro-UPA;

Considerando que o referido contrato prevê um repasse de recursos públicos (pagos pelos contribuintes) por parte do Município de Bebedouro para a O.S. Mahatma Gandhi para que a referida entidade possa bancar o custeio dos serviços prestados aos munícipes na Unidade de Pronto Atendimento de Bebedouro-UPA;

Considerando, por fim, o dever da O.S. Mahatma Gandhi de prestar contas ao Município de Bebedouro acerca de todos os valores gastos para execução do objeto do contrato firmado com o Poder Público municipal, bem como de prestar os necessários esclarecimentos relacionados à disponibilização de profissionais da área médica por ela contratados para atendimento dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento de Bebedouro-UPA;

Requeiro que officie ao gestor da O.S. Mahatma Gandhi, Sr. Giovani de Carvalho Silva, após as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002, para que responda aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental:

- 1- Tendo em vista o contrato mantido entre a O.S. Mahatma Gandhi e a Prefeitura Municipal de Bebedouro, qual o número de leitos disponíveis na UPA?
- 2- Tendo em vista o número de leitos disponíveis e a recente visita à UPA, o número de enxovais e cobertores é suficiente para o atendimento dos pacientes, uma vez que recentemente constatei que para a noite toda havia apenas um lençol e um cobertor para fornecer aos pacientes? Qual a previsão contratual para esta finalidade? Existe multa por

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



descumprimento contratual? Qual cláusula e o valor da multa? Informar o número de enxovais e de cobertores disponíveis.

- 3- Caso não seja suficiente, são emprestados enxovais e cobertores pelo município para atendimento dos pacientes? Com qual frequência isso ocorre?
- 4- É computado nesse cálculo dos enxovais e cobertores o número necessário levando em consideração os deslocamentos para os exames realizados externamente, como por exemplo, o deslocamento para exames em Barretos?
- 5- Informar se nas auditorias realizadas pelo município já foi informado a O.S. Mahatma Gandhi da possível falta de enxovais e cobertores ou se nunca houve nenhuma informação? Caso tenha ocorrido encaminhar copia do(s) documento(s).

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de maio de 2021.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

PROTOCOLO 46549/2023 - 31/05/2023 14:04 - PROCESSO 1069/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46549/2023 - 31/05/2023 - 14:04 - J5T6-TNKV-1TWM-URJG

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=J5T6TNKV1TWMURJG>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J5T6-TNKV-1TWM-URJG

